



DECRETO Nº 039/2020

SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 24 DE SETEMBRO DE 2020

*“Dispõe sobre a medida excepcional de dispensa da realização de audiência pública no Município de Sucupira do Riachão-MA para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) em virtude da Pandemia de Covid-19 e dá outras providências”*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, “i”, ambos da Lei Orgânica do Municipal.

**CONSIDERANDO** a manutenção das medidas de isolamento social, regida pelos decretos municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica dispensada, **excepcionalmente**, a realização da audiência pública para discussão e elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2021 do Município de Sucupira do Riachão, em virtude das medidas sanitárias de isolamento social, determinadas nos Decretos Municipais, decorrente da pandemia da COVID-19, excepcionando o disposto no art. 48, § 1º, inc. I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 24 de setembro de 2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**